



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 de agosto de 2006 – ANO XVI - 857-A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.169 de 09 de agosto de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo administrativo nº 16.357/2006 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
226	02.17.01.04.122. 0003.2046.3.3.90.00	Encargos Gerais	35.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de agosto de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de agosto de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.170
de 14 de agosto de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo administrativo nº 17.266/2006 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
180	02.13.02.13.391.0020.2038.3.3.90.00	Cultura	2.000,00
182	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.00	Cultura	110.000,00
183	02.13.02.13.392.0019.2034.3.3.90.00	Cultura	23.000,00
184	02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.00	Cultura	18.000,00
185	02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.00	Cultura	30.000,00
187	02.13.02.13.392.0019.2037.3.3.90.00	Cultura	3.500,00
188	02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.00	Cultura	10.000,00
131	02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.00	Fazenda	8.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 na importância de R\$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais);
- b) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
132	02.08.02.04.123.0018.2026.3.3.90.00	Fazenda	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de agosto de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS